



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 9071 , DE 25 DE ABRIL 2000.**

Reverte Oficial da Polícia Militar  
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com os arts. 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

**D E C R E T A:**

=====

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Militares, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º TEN PM ADM RE 00755-3 CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação junto ao Gabinete Militar da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, a contar de 06 de março de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de  
abril de 2000, 112º da República.



**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 20.123 DE 25 DE ABRIL DE 2000

Revista Oficial da Polícia Militar  
do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, em  
exercício de suas atribuições, nos termos do art. 1º da  
Constituição do Estado de Rondônia, de 1º de maio de 1982,  
e do art. 1º do Decreto nº 17.917, de 09 de março de 1992,

DECRETO Nº 20.123

Art. 1º - Fica revogado no âmbito da Polícia Militar  
do Estado de Rondônia o Decreto nº 17.917, de 09 de março de 1992,  
que instituiu o Conselho Militar de Rondônia, por haver cessado o motivo que  
o justificava, bem como a agregação feita ao Conselho Militar de Rondônia  
de Rondônia, em virtude da extinção do Estado de Rondônia em 1992.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Governador do Estado de Rondônia em 25 de  
Abril de 2000, às 12h30m.

JOSE DE ABRILINHO  
Governador